

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 687, de 5 de dezembro de 1962.

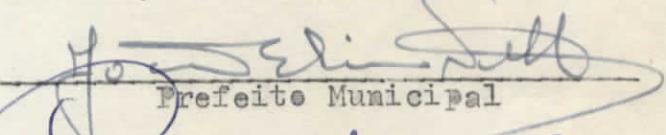
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sancione a seguinte lei:

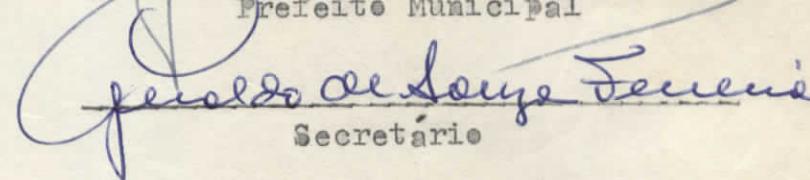
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despendere a quantia de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) com o alargamento da estrada de automóvel que partindo da fazenda de propriedade do falecido Geraldo Alves Pereira, no lugar denominado "Varge Alegre", distrito da Vila Farias, deste Município, vá atingir a fazenda "Antônio Tomaz", na Cachoeira de Ribeirão Farias, de propriedade de José Soares Filho, no mesmo distrito de Farias.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de dezembro de 1962.


Prefeito Municipal


Secretário